CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

PORTARIA 304/1996

RECOMPOE A REMUNERAÇAO DOS AGENTES POLITICOS DO MUNICIPIO DE ARINOS,PREFEITO,VICE-PREFEITO E VEREADORES

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos, no uso de suas atribuiçoes legais, especialmente o que lhe confere o artigo 75,I da Resolução 017 de 05 de novembro de 1991,

RESOLVE,

PRIMEIRO: Recompor em 0,93% (zero vírgula noventa e três por cento) correspondente ao INPC do mês de abril de 1996,a remuneração dos agentes políticos do Município de Arinos - Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores- para o mês de maio de 1996, nos termos do artigo quarto da Resolução 020 de 02 de junho de 1992.

SEGUNDO: A remuneração do Prefeito,Vice-Prefeito e Vereadores observada a recomposição de que trata o artigo anterior é atualizada nos seguintes valores:

I-PREFEITO MUNICIPAL

a) R$ 961,03 (novecentos e sessenta e um reais e três centavos) excluída a verba de representação a que se refere o parágrafo único do artigo primeiro da Resolução 020, de 02 de junho de 1992 que corresponde a 2/3 da remuneração de que trata a alínea.

Publicado em 02/05/96

II-VICE-PREFEITO:

a) R$240,03 (duzentos e quarenta reais e três centavos)

III- VEREADORES

a) R$ 274,76 (duzentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos)

TERCEIRO: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUARTO: Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Arinos, 17 de maio de 1996

Vereador JOSÉ RODRIGUES FONSECA
PRESIDENTE